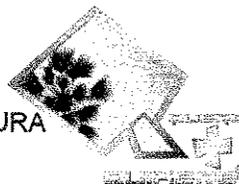




GOVERNO MUNICIPAL

SEC. DE DES. URBANO, M-AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA
QUIXERÊ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÊ"



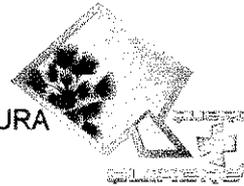
ATA DE RECEBIMENTO , ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE A TP 0407.03/2016

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2016 (21/07/2016), às 08:45 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** José Eucimar de Lima e seus **MEMBROS:** Tiago Maia Pires e Paulo Augusto Brito Correia e, ainda, os licitantes: **1. MF CONSTRUÇÕES LTDA - EEP**, inscrita no CNPJ N°: 10.935.477/0001-12, representada pelo Sr. Marciano Ferreira de Freitas, inscrito no CPF sob o N° 815.947.553-53; com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS no 0407.03/2016, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA RUA PRINCIPAL DA LOCALIDADE DE LEÃO, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÊ., de acordo com os projetos em anexo, parte integrante deste processo, Processo n° 0407.03/2016, e na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de HABILITAÇÃO para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão, e pelo representante da licitante presente no certame. Analisada toda documentação a licitante é declarada habilitada. Após a divulgação do resultado o(a) Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando o mesmo presente e, tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão de Licitação consignou o ato de desistência em ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelo participante da licitação e passou para a fase de julgamento das propostas. O Presidente da Comissão de Licitação deu início a abertura do envelope de proposta de preços, que foram analisados e rubricados pela Comissão e pelo representante do licitante, inicialmente a Comissão faz a verificação se as propostas atendem às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo, a empresa: **MF CONSTRUÇÕES LTDA - EEP** foi declarada classificada. Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos pela licitante e o orçamento básico do município e chegou-se ao seguinte resultado: Orçamento Básico do Município com o valor global de R\$ 187.291,43 (cento e oitenta e sete mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos) e **MF CONSTRUÇÕES LTDA - EEP**, com o valor global de R\$ 183.549,66 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Assim a vencedora foi a empresa **MF CONSTRUÇÕES LTDA - EEP**, pelo melhor preço



GOVERNO MUNICIPAL

SEC. DE DES. URBANO, M-AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



apresentado, de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas durante a sessão e pergunta se a licitante irá interpor recurso contra a sua decisão, desta vez com fulcro no Art. 109 , inciso I , alínea “b”, estando o mesmo presente, este disse que abriria mão do prazo recursal. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a seção. Quixeré-Ce, 21 de julho de 2016.

José Eucimar de Lima
José Eucimar de Lima
Presidente da CPL

Tiago Maia Pires
Tiago Maia Pires
Membro da CPL

Paulo Augusto Brito Correia
Paulo Augusto Brito Correia
Membro da CPL

Marciano Ferreira de Freitas
MF CONSTRUÇÕES LTDA - EEP
Marciano Ferreira de Freitas
Licitante